

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA  
Edital n. 02/2021**

**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 02**

A Reitora *pro tempore* da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 13.634, de 20 de março de 2018, e a Portaria n.º 2.119, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação (MEC), e considerando:

- a) os termos da Portaria n.º 001/2019, de 16 de dezembro de 2019, do Gabinete da Reitoria da UFCAT, que mantém no âmbito da Universidade Federal de Catalão (UFCAT) os procedimentos acadêmicos e administrativos disciplinados pelas normas da Universidade Federal de Goiás;
- b) as disposições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação, e a Universidade Federal de Goiás, assinado em 26 de dezembro de 2018, o 1º Termo Aditivo, de 02 de dezembro de 2019, 2º Termo Aditivo, de 11 de março de 2020, e 3º Termo Aditivo, de 10 de fevereiro de 2021, com vigência no período de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022;
- c) o disposto na Portaria Normativa n.º 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas n.º 9, de 05 de maio de 2017 (MEC) e n.º 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como os Editais SESu/MEC n.º 3, de 19 de janeiro de 2021 e n.º 10, de 10 de fevereiro de 2021, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações e retificações:

**1. Retifica** no Edital N.02/2021, o item 4.2.1.1, com o seguinte texto:

**Onde se lê:**

Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) como autodeclarado(a) Indígena e/ou como PcD, bem como por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, a juízo das Comissões de Heteroidentificação, de Verificação da Condição de Deficiência e/ou de Análise da Realidade Socioeconômica, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da entrevista online, caso as comissões considerem que a documentação enviada online por este(a) seja suficiente para emitir parecer decisivo quanto ao seu enquadramento.

**Leia-se:**

Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) como autodeclarado(a) Indígena e/ou como PcD, bem como por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, a juízo das Comissões de Heteroidentificação, de Verificação da Condição de Deficiência e/ou de Análise da Realidade Socioeconômica, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da entrevista online, caso as comissões considerem que a documentação enviada online por este(a) seja suficiente para emitir parecer decisivo quanto ao seu enquadramento. Para tanto, a relação dos candidatos(as) que deverão realizar a entrevista online será divulgada em período previsto no Cronograma (Anexo II), ficando os demais dispensados de realizar esta etapa.

**2. Inclui**, no Anexo II – Cronograma, o seguinte evento:

DATAS	EVENTOS
07/06/21	<ul style="list-style-type: none"><li>• Publicação* da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas em cursos da UFCAT que deverão realizar a entrevista online.</li></ul>

Os demais itens permanecem inalterados.

**3. Retifica** o item 1.7, do Anexo IV – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA, cujo texto passa vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) como autodeclarado(a) Indígena e/ou como PcD, bem como por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, a juízo das Comissões de Heteroidentificação, de Verificação da Condição de Deficiência e/ou de Análise da Realidade Socioeconômica, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da entrevista online, caso as comissões considerem que a documentação enviada online por este(a) seja suficiente para emitir parecer decisivo quanto

ao seu enquadramento na reserva de vagas.

**Leia-se:**

Caso o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) como autodeclarado(a) Indígena e/ou como PcD, bem como por uma das opções de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, a juízo das Comissões de Heteroidentificação, de Verificação da Condição de Deficiência e/ou de Análise da Realidade Socioeconômica, o(a) candidato(a) poderá ser dispensado(a) da entrevista online, caso as comissões considerem que a documentação enviada online por este(a) seja suficiente para emitir parecer decisivo quanto ao seu enquadramento na reserva de vagas. Para tanto, a relação dos candidatos(as) que deverão realizar a entrevista online será divulgada em período previsto no Cronograma (Anexo II), ficando os demais dispensados de realizar esta etapa.

**4. Retifica** o item 2.3.1, do Anexo IV – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA, cujo texto passa vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia), OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

**Leia-se:**

Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente, acompanhado do respectivo histórico escolar, OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

**5. Retifica** o item 2.5.1.6, do Anexo IV – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA, cujo texto passa vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista online descrita acima perderá o direito à vaga.

**Leia-se:**

O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista online (nas situações obrigatórias previstas acima) perderá o direito à vaga.